



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGAFIT/ESAL)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO PPGAFIT N° 01 DE 16 DE ABRIL DE 2025

*Estabelece critérios para **exame de qualificação dos discentes de mestrado e doutorado** regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitotecnia (PPGAFIT) da Universidade Federal de Lavras UFLA.*

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitotecnia da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições e considerando a decisão do colegiado do programa, resolve:

Art. 1º Todo discente matriculado no PPGAFIT deverá prestar exame de qualificação segundo previsto no Art. 42 da seção VII do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitotecnia, Resolução PRPG N°051, de 16 de julho de 2024.

Art. 2º O Exame de Qualificação para os discentes de **mestrado** será realizado até o final da segunda quinzena do segundo semestre letivo de curso. O exame de qualificação de **doutorado** poderá ser realizado a partir do segundo semestre letivo. Para fins de realização do exame de qualificação de doutorado o discente deverá ter cumprido 16 créditos em disciplinas optativas de código PAG dentre os componentes curriculares PAG-585 Ambientes para a produção sustentável, PAG-586 Manejo de Sistemas de Produção de Culturas Anuais, PAG-591 Biotecnologia Aplicada à produção de Grandes Culturas, PAG-527 Métodos de Melhoramento de Plantas, PAG-577 Tecnologias de Produção e Pós-colheita de café, PAG-579 Propagação de Plantas, PAG-571 Fruticultura Tropical e Subtropical em Regiões de Altitude, PAG-526 Cultura de Tecidos, PAG-506 Produção de sementes de hortaliças, PAG-549 Melhoramento Genético de Hortaliças I, PAG-547 Melhoramento Genético de Hortaliças II, PAG 582 - Floricultura de Corte, PAG 563 - Áreas Verdes Urbanas, PAG-504 Fisiologia de Sementes e PAG 537 - Produção de Sementes.

Art. 3º A banca examinadora de qualificação do discente de **mestrado** será constituída por um presidente (orientador) e dois (2) membros efetivos, sendo um (1) externo ao programa PPGAFIT ou à UFLA; e um (1) membro suplente. A banca examinadora de qualificação dos discentes de **doutorado** será proposta pelo colegiado do PPGAFIT e constituída por presidente e quatro (4) membros efetivos, sendo um (1) externo ao programa PPGAFIT ou a UFLA, e um (1) suplente.

§1º Todos os membros da banca examinadora deverão possuir título de doutor

obtido há mais de 12 meses, e produção científica registrada no currículo Lattes/CNPq e compatível com a área temática da pesquisa em avaliação.

§2º A banca examinadora de qualificação de **mestrado e doutorado** não poderá ter a mesma constituição do comitê orientador.

3º Alunos em pós-doutoramento poderão participar como membros da banca de qualificação desde que o número não exceda a 50% da composição da mesma.

§4º Seguir as normas de ética, ou seja, os participantes da banca não poderão ter parentesco com o discente.

§5º A aprovação da banca proposta pelo orientador será feita pelo Colegiado do PPGAFIT.

Art. 4º O discente de **mestrado**, mediante a anuência do orientador, deverá encaminhar ao colegiado do programa, em formulário próprio, a solicitação de seu exame de qualificação, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos. Para o discente de **doutorado** a solicitação da qualificação deverá ser efetuada por ocasião da matrícula.

Art. 5º O exame de qualificação do discente de **mestrado** constará de apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa de dissertação, em sessão aberta, sendo vetada manifestação pública durante a arguição.

Art. 6º O exame de qualificação do discente de **doutorado** constará de uma avaliação escrita, com questões formuladas pelos membros da banca examinadora, constando de temas abordados em disciplinas da estrutura curricular do PPGAFIT, conforme lista de pontos estabelecida pelo colegiado do PPGAFIT. A lista de pontos será baseada em temas referentes às disciplinas obrigatórias e à Linha de Pesquisa do discente.

§1º Linhas de Pesquisa:

I - Manejo e produção de grandes culturas: desenvolvimento de técnicas de condução de lavouras e colheita das culturas abordadas no programa PPGAFIT.

II - Manejo e produção de plantas hortícolas: desenvolvimento de tecnologias e de práticas culturais de frutíferas, olerícolas e plantas ornamentais.

III - Produção e tecnologia de sementes: adaptação e desenvolvimento de metodologias que permitam a avaliação da qualidade física, fisiológica, genética e sanitária de lotes de sementes; estudos relativos à produção e processamento, bem como à fisiologia do desenvolvimento e deterioração.

§2º O discente de doutorado poderá optar, em substituição à avaliação escrita, por pontuação apresentada na planilha de qualificação (Anexo). Nesse caso, o discente será dispensado da prova escrita se obtiver pontuação igual ou superior a sessenta (60) pontos, de acordo com os critérios e pesos de notas descritos na planilha de qualificação. O preenchimento da planilha de qualificação fica a cargo do discente que deverá entregá-la juntamente com os documentos comprobatórios em data definida semestralmente pelo presidente da banca examinadora.

Art. 7º Será considerado aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior a 60%, conforme avaliação efetuada pelos membros da banca examinadora.

Art. 8º No caso de reprovação será concedida ao discente outra oportunidade, com novo exame a ser realizado no prazo mínimo de três (3) meses a contar da data de realização do primeiro exame ou em semestre subsequente.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAFIT.

Esta resolução entrará em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EVERSON REIS CARVALHO**,
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em
Agronomia/Fitotecnia, em 22/05/2025, às 15:45, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)
[2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **0485553** e o código CRC **76E661F5**.

Referência: Processo nº 23090.024126/2024-99

SEI nº 0485553